



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO DE RESCISÃO

O **Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe** (TRE-SE), com sede no Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju, neste ato representado por sua Presidente em Exercício, Des. Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade; o **Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região** (TRT-20), com sede na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Capucho, Aracaju, neste ato representado por seu Presidente, Des. Josenildo dos Santos Carvalho; o **Tribunal de Justiça de Sergipe** (TJ-SE), com sede à Praça Fausto Cardoso, 112, Centro, Aracaju, neste ato representado por sua Presidente, Des. Iolanda Santos Guimarães; a **Defensoria Pública do Estado de Sergipe** (DPE-SE), com sede na Trav. João Francisco da Silveira, 44, Centro, Aracaju, neste ato representado por seu Defensor Público-Geral, Dr. José Leó de Carvalho Neto; considerando Despacho prolatado pelo Cons. Guilherme Feliciano, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos autos do CumprDec 0005192-35.2023.2.00.0000 (documento 1559250 no SEI do TRE-SE); e com fundamento no item 8.1 do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o TRE-SE e o TJ-SE (documento 1407071 no SEI do TRE-SE), ao qual aderiram o TRT-20 e a DPE-SE (documentos 1516906 e 1511808 no SEI do TRE-SE), para instalação de **Pontos de Inclusão Digital** (PIDs) nos Fóruns do TJ-SE em **Araúá, Carmópolis e Pacatuba**, em cumprimento à Resolução 508/2023 do CNJ; **resolvem:**

1. Do Objeto:

1.1. Este Termo tem como objeto a rescisão do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o TRE-SE e o TJ-SE, ao qual aderiram o TRT-20 e a DPE-SE, para instalação de PIDs nos Fóruns do TJ-SE em Araúá, Carmópolis e Pacatuba.

1.2. Equipe técnica do TRE-SE promoverá a retirada dos equipamentos de tecnologia de informação e comunicação de propriedade do TRE-SE instalados nos Fóruns do TJ-SE em Araúá, Carmópolis e Pacatuba.

1.3. Com a retirada dos equipamentos referidos no item 1.2 acima, as salas ocupadas pelos PIDs serão liberadas e disponibilizadas às respectivas direções de foro.

Os representantes indicados no Preâmbulo assinam este Acordo de Cooperação Técnica, na forma eletrônica, conforme a Lei 11.419, de 19/12/2006, e a Instrução Normativa 67/2015, do Conselho Nacional de Justiça. Da mesma forma, em razão da cláusula quarta, subscrevem este Acordo de Cooperação Técnica os supervisores e coordenadores dos respectivos Núcleos de Cooperação Judiciária.

Aracaju, 24 de julho de 2025.

Desa. Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade

Presidente em Exercício do TRE-SE

Desembargadora Supervisora do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE-SE

Des. Josenildo dos Santos Carvalho

Presidente do TRT-20

Desembargador Supervisor do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT-20

Desa. Iolanda Santos Guimarães

Presidente do TJ-SE

Desa. Maria Angélica Garcia Moreno Franco

Desembargadora Supervisora do Núcleo de Cooperação Judiciária do TJ-SE

Dra. Brígida Declerc Fink

Juíza Coordenadora do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE-SE

Dr. Antônio Francisco de Andrade

Juiz Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT-20

Dr. Leonardo Souza Santana Almeida

Juiz Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária do TJ-SE

Dr. José Leó de Carvalho Neto

Defensor Público-Geral da DPE-SE



Documento assinado eletronicamente por **ANA BERNADETE LEITE DE C. ANDRADE**, **Presidente em Exercício**, em 24/07/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iolanda Santos Guimarães**, **Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA, Juiz(íza) - Membro**, em 28/07/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tr-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1731170** e o código CRC **D27D9B72**.
